



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

**Conjunto Turístico “Herdade do Vale da Fonte”
EIA 876/2011**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Maio de 2011

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II – Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública do Projecto

Conjunto Turístico “Herdade do Vale da Fonte”

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto Conjunto Turístico “Herdade do Vale da Fonte”

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projecto se integra na alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 21 de Março de 2011 e o seu termo no dia 27 de Abril de 2011.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Delegação Sub-Regional da Península de Setúbal;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Sesimbra.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia do Castelo.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referida;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, e envio de nota de imprensa para o Jornal Diário de Notícias e para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I.

- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi recebido um parecer proveniente da Quercus – Núcleo Regional de Setúbal.

Esta entidade considera que a necessidade do projecto não se encontra devidamente justificada, referindo ser necessária, uma análise da sua viabilidade que tenha em conta as múltiplas ofertas que se encontram já implantadas e previstas para a região.

Refere que o projecto inclui um conjunto de 165 moradias, que virão a ser desafectadas do conjunto turístico, que, conforme o EIA admite, virão a consistir em habitação permanente para uma população de cerca 922 habitantes.

Considera também, que estamos em presença de intenções imobiliárias "à boleia" de empreendimentos turísticos, que a autoridade de AIA deverá denunciar e considerar na apreciação do projecto.

Relativamente à apresentação de alternativas de localização e/ou de implantação do projecto refere que, dada a existência de projectos semelhantes, seria importante o EIA ter uma avaliação da alternativa zero, de forma a justificar a necessidade do projecto.

No que diz respeito aos principais impactes identificados, salienta a necessidade do Plano de Gestão Florestal, que se encontra previsto, ser elaborado e implementado previamente à execução do projecto em apreço.

Considera que o impacte nos recursos hídricos é minimizado, nomeadamente no que se refere às necessidades de abastecimento, pois não considera as necessidades das habitações desafectadas ao projecto e que correspondem a quase um milhar de habitantes.

Refere como impacte muito significativo, o aumento do tráfego nas vias envolventes e que o EIA se refugia no Plano de Acessibilidades do concelho de Sesimbra quando o mesmo não se encontra em vias de ser implementado, nem se prevê quando será executado.

Considera que o EIA é omissivo em relação aos impactes cumulativos, facto que considera relevante dada a existência do Projecto da Greenwoods, que se encontra aprovado em sede de AIA.

Salienta também, que nada é indicado sobre a desactivação do projecto e o destino a dar às infra-estruturas e áreas conexas, no caso de o projecto não se concretizar por inviabilidade financeira. Neste sentido, considera que a autoridade de AIA deveria exigir garantias de reconversão.

Por último refere que deverão ser implementadas medidas de minimização do tráfego de acordo com o previsto no Plano de Acessibilidades do concelho de Sesimbra.

Relatório da Consulta Pública do Projecto

"Conjunto Turístico "Herdade do Vale da Fonte"

"

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Maio de 2011

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Engº Ferreira Mesquita, Bloco C – 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa
Associação do Comércio e Indústria do concelho de Alenquer	Rua Sacadura Cabral, 40	2580-371 Alequer
Associação do Comércio e Indústria do concelho de Azambuja	Urbanização Quinta Minas - Edifício Acisma	2050-249 Azambuja

Lista de Orgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redacção Jornal Correio da Manhã	Avenida João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Jornal Correio de Azambuja	Centro Comercial Azambuja, lj 4	2050-256 Azambuja

ANEXO II

Pareceres recebidos



**PARECER SOBRE O
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
CONJUNTO TURÍSTICO DA
HERDADE DO VALE DA FONTE**

Nos termos do disposto nos Artigo 14º do D.L. 69/2000, de 3 de Maio e 14º do D.L. 197/2005, de 8 de Novembro, relativo à participação pública nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), vem a Quercus-Associação Nacional de Conservação da Natureza apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Conjunto Turístico da Herdade do Vale da Fonte, em fase de projecto de execução.

JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

A necessidade do projecto não é devidamente justificada, não bastando afirmar que o mesmo esteja contemplado no respectivo PDM e no Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS).

É absolutamente necessária uma análise de viabilidade do projecto, face à conjuntura económica e regional, que tenha em conta as múltiplas ofertas que se encontram já implantadas e previstas para a região.

Por outro lado, o projecto inclui um conjunto de 165 moradias, que virão a ser desafectadas do conjunto turístico, admitindo o próprio EIA que virão a consistir em habitação permanente para uma população de cerca de 922 habitantes.

Estamos uma vez mais em presença de intenções imobiliárias "à boleia" de empreendimentos turísticos, que a autoridade de AIA deverá denunciar e considerar na sua apreciação do projecto em causa.

AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

Não são apresentadas alternativas de localização e ou de implantação do projecto.

Dada a existência de outros projectos semelhantes precisamente para a mesma zona, seria importante ter uma avaliação da alternativa zero, de forma a justificar a necessidade do projecto da

Herdade da Fonte.

PRINCIPAIS IMPACTES IDENTIFICADOS

O EIA aponta como principais impactes a alteração do coberto vegetal em cerca de 20% da área total de implantação do projecto, com afectação de algumas espécies importantes. Torna-se assim necessário que o Plano de Gestão Florestal que se encontra previsto seja elaborado e implementado previamente à execução deste projecto.

O impacte nos recursos hídricos é minimizado, nomeadamente no que se refere às necessidades de abastecimento, pois não considera as necessidades das habitações desafectas ao projecto e que correspondem a quase um milhar de habitantes (em permanência).

Um outro impacte muito significativo é o aumento do tráfego nas vias envolventes. O EIA refugia-se no Plano de Acessibilidades do Concelho de Sesimbra. No entanto, deveremos recordar que o mesmo não se encontra sequer em vias de implementação, nem se prevê ainda qualquer prazo para a sua execução.

Recordemos também que o Plano de Acessibilidades previa que as medidas propostas no mesmo seriam insuficientes face a todos os desenvolvimentos e ao crescimento populacional previsto no PDM.

Ora, o presente EIA é completamente omissos em relação aos impactes cumulativos, facto tanto mais relevante quando mesmo ao seu lado se encontra previsto (e já aprovado em sede de AIA) o Projecto da Greenwoods.

Por fim, nada é analisado em relação à desactivação do projecto e à reconversão das infraestruturas a ele conexas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente EIA não responde satisfatoriamente sobre os reais impactes do projecto em apreciação, quando cumulativos com todos os outros empreendimentos previstos para a mesma zona.

A viabilidade do projecto encontra-se muito longe de ser assegurada e nada é indicado sobre a desactivação do projecto e o destino a dar às infraestruturas e áreas conexas, caso o conjunto turístico venha a falhar em termos económicos.

À semelhança do que aconteceu com o projecto da Greenwoods, a Autoridade de AIA deverá exigir garantias de reconversão no caso

de inviabilidade financeira, bem como medidas de minimização do tráfego (mediante um plano de utilização de transportes colectivos, conforme previsto no Plano de Acessibilidades do Concelho de Sesimbra) e a implementação do Plano de Gestão Florestal previamente à execução do projecto.

Lisboa, 21 de Abril de 2011

A Direcção do Núcleo Regional de Setúbal da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

